



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 851

*Altera a Resolução nº 801, de 14.12.2022, que dispõe sobre o Regimento Interno deste Tribunal Regional, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 306 de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 592-87.2025.6.12.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O *caput* do art. 22 e os seus §§ 1º, 2º e 6º da Resolução nº 801, de 14.12.2022, que dispõe sobre o Regimento Interno deste Tribunal Regional, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 22.** *Este Tribunal Regional elegerá, para sua Presidência, um dos desembargadores dentre os efetivos indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, cabendo ao outro o exercício cumulativo da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.*

**§ 1º** *A eleição será realizada antes do término do biênio da administração, em sessão pública ordinária do Tribunal Pleno com a presença de todos os membros, por aclamação ou por escrutínio secreto, a ser previamente designada, mediante cédula oficial que contenha o nome dos dois desembargadores e rubricada pela Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional.*

**§ 2º** *Iniciado o procedimento eleitoral, o Presidente da sessão determinará a distribuição das cédulas aos demais membros, esclarecendo que o desembargador mais votado será o Presidente, cabendo ao segundo colocado a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral.*

(...)

**§ 6º** *Os eleitos, cujo mandato é de dois anos, tomarão posse em sessão solene, em data definida conjuntamente entre a atual administração e a eleita.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 27 de janeiro de 2025.**

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

*Presidente*

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em exercício*

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO  
*Juiz de Direito*

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO  
*Advogado*

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN  
*Juiz Federal*

Dr. FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA  
*Advogado*

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA  
*Juíza de Direito*

Dr. SÍLVIO PETTENGILL NETO  
*Procurador Regional Eleitoral Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 27/01/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA, Juiz Membro**, em 27/01/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA, Juiz Membro Substituto**, em 27/01/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 27/01/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO PETTENGILL NETO, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 28/01/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Ávila Martins Filho, Juiz Membro Substituto**, em 29/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1807784** e o código CRC **413C09DF**.



Certifico e dou fé que a Resolução nº 851, de 27.01.2025, foi publicada no DJe nº 17 de 29.01.2025, à(s) fl(s). 5/6.

(Matrícula 05040458)